

ATA 03
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 050/2020
Processo administrativo nº 662/2020

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto sextavada, drenagem pluvial e sinalização na Rua João Antônio Francisco – Trecho I, Centro, no Município de Maracajá/SC.

Às onze horas, do dia oito, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para dar continuidade para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 2 - CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão de Licitação e Diretora do Departamento de Obras, a Engenheira Civil VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Verificou-se a presença do Vereador Guilherme Augusto Tomasi Rocha e do Sr. Ruan Cardoso Dalazen, representante legal da empresa RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	126.424,77
2º	NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	129.079,49
3º	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	131.117,45
4º	B&B TERRAPLANAGEM LTDA	146.242,67

Observado a documentação da licitante, foi constatado que a empresa **RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Microempresa, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA que ofertou o preço global de R\$ 126.424,77 (cento vinte seis mil, quatrocentos vinte quatro reais e setenta e sete centavos)**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h45min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 08 de outubro de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

MARCELO MARTINELLI
Membro - Suplente

GISELE DA S. GARCIA DAL PONT
Membro

RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Ruan Cardoso Dalazen

GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA
VEREADOR